



MENSAGEM Nº 046/2019.

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE E PARES DA CÂMARA MUNICIPAL**

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 046/2019, que versa sobre **pedido de retificação** na Lei Municipal nº 1364/2019, devido a equívoco na numeração do programa de trabalho.

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, encaminhamos o presente projeto de lei, para apreciação, discussão e votação, por parte desta egrégia Câmara, pedindo que tramite em regime de **Urgência Urgentíssima**.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de estima e distinta consideração.

Eng.º Paulo de Frontin, 31 de julho de 2019.

  
**JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin  
Recebido em 31/7/2019  
Hora: \_\_\_\_\_  
ASS. J.P.F.

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin  
Protocolado 13/06, dia 31/07/19  
ANO nº 04 - PR. M6144  
ASS. M.P.A.

**APPROVADA**  
Em Votação Unica  
Câmara Municipal de  
Engº Paulo de Frontin  
Em 12/08/19

*Assinatura*



PROJETO DE LEI N° 046 , DE 31 DE JULHO DE 2019.

EMENTA: “Retifica Lei Municipal nº 1364 de 22 de julho de 2019”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN aprova e eu, Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Onde se lê, no artigo 1º da Lei Municipal 1364 de 22 de julho de 2019, no PROGRAMA DE TRABALHO: 02.13.00.20.606.2002.1005 – Aquisição de Microtrator, leia-se PROGRAMA DE TRABALHO: 02.13.00.20.606.2002.1013 – Aquisição de Microtrator, passando-se o art. 1º a ficar conforme abaixo:

“**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente na importância de R\$ 385.604,70 (Trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e setenta centavos).

FONTE = 029 R\$ 381.604,70 ( União )

FONTE = 000 R\$ 4.000,00 (Recursos Próprios)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

02.13.00.20.606.2002.1013 – Aquisição de Microtrator

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.029 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 381.604,70
4.4.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 4.000,00

**Art. 2º.** Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de julho de 2019.

Engº Paulo de Frontin, 31 de julho de 2019.

**JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**APROVADO**  
Em Votação Única  
Câmara Municipal de  
Engº Paulo de Frontin

Em 12/08/19



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Projeto de LEI 046/2019

Ementa: Projeto de Lei N° 046/2019, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a retificação da Lei Municipal nº 1.364, de 22 de julho de 2019, e dá outras providências.

O Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, com fulcro no Regimento Interno da Casa, bem como da LOMEPF, apresenta as considerações ao objeto, segundo as razões do Relator abaixo dispostas.

**Relatório**

Trata-se de Projeto de Lei N° 046/2019, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a retificação da Lei Municipal nº 1.364, de 22 de julho de 2019, e dá outras providências.

**Mérito**

Quanto ao mérito, diante do que consta no projeto de Lei submetido à apreciação desta Comissão, encontra-se de acordo com as regras Regimentais e Legais, inexistindo qualquer fator impeditivo de seu prosseguimento. Segundo o entendimento deste Relator, a matéria trazida à lume, não se mostra contrária a qualquer regra constitucional ou conflitante com o regramento legal vigente. Ante o exposto, opinamos no sentido da aprovação da matéria por estas comissões.

Sendo assim, opino pelo **PROSSEGUIMENTO** ao plenário e aprovação do projeto.

É o voto. Aos demais pares da Comissão  
Plenário da Câmara, 12 de agosto de 2019.

Moisés dos Santos Rocha  
Presidente

Sandra Regina Gil

Rosângela de Carvalho Rassos Goda



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Projeto de LEI 046/2019.

Ementa: Projeto de Lei N° 046/2019, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a retificação da Lei Municipal nº 1.364, de 22 de julho de 2019, e dá outras providências.

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, com fulcro no Regimento Interno da Casa, bem como da LOMEFP, apresenta as considerações ao objeto, segundo as razões do Relator abaixo dispostas.

**Relatório**

Trata-se de Projeto de LEI 046/2019, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a retificação da Lei Municipal nº 1.364, de 22 de julho de 2019, e dá outras providências.

**Mérito**

Quanto ao mérito, diante do que consta no projeto de Lei, submetido à apreciação desta Comissão, encontra-se de acordo com as regras Regimentais e Legais, inexistindo qualquer fator impeditivo de seu prosseguimento. Segundo o entendimento deste Relator, a matéria trazida a lume, não se mostra contrária a qualquer regra constitucional ou conflitante com o regramento legal vigente. Ante o exposto, opinamos no sentido da aprovação da matéria por estas comissões.

Sendo assim, opino pelo **PROSSEGUIMENTO** ao plenário e aprovação do projeto.

É o voto. Aos dernais pares da Comissão  
Plenário da Câmara, 12 de agosto de 2019.

Moisés dos Santos Rocha

Presidente

Sandra Regina Gil

Rosângela de Carvalho Passos Goda



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

## Andamento Processual

Processo nº CM 1596/2019 Data 31/07/2019

Origem Executiva Processo nº \_\_\_\_\_

Assunto Projeto de Lei nº 046 /2019

Prazo \_\_\_\_\_ Termino do Prazo \_\_\_\_\_

### Despacho

Da Secretaria da Câmara para expediente Data: 01 / 08 / 19  
Rubrica: VMB

Recebido pela Mesa em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Da Mesa para: \_\_\_\_\_ Em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Recebido pela Comissão em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_

Convocada reunião da Comissão para: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ hs

Retorno ao Plenário com Parecer em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

### Da tramitação em Plenário: Andamento do Processo

Foi Aprovado em votação única por unanimidade  
em 12 agosto de 2019.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---